

ACTA N.º 19/2001

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia dezassete de Setembro de dois mil e um.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;--
- José Paulino Castanheira, professor;-----
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor.-----
- Amilcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.-----

Faltaram por motivo justificado, o Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, advogado Rui Pires Fernandes dos Reis, professor.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 - Período de antes da ordem do dia

Ordem do dia

2 - Acta da reunião anterior

3 - Execução de obras públicas

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas

5 – Resumo diário de tesouraria

6 – Obras Públicas

6.1 – Ampliação do cemitério de Quintela – aprovação da minuta de contrato

6.2 – Electrificação da praia fluvial do Rio Rabaçal – Trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato

6.3 – Construção civil da fonte luminosa de Rebordelo – Trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato

6.4 – E.M. que liga Soeira a Fresulfe – construção de muro (indenização)

6.5 – Elaboração do projecto de desenho urbano da Zona Central de Vinhais

6.6 – Repartição de encargos para anos seguintes

6.7 – Casa da Cultura de Sobreiró de Cima – comissão de análise de propostas – ratificar

6.8 – Beneficiação da rede viária em 40 Km – comissão de análise de propostas – ratificar

6.9 – Aproveitamento hidroeléctrico do Rio Rabaçal – construção das mini-hídricas da Ponte e de Bouçoais Sonim

7 – Obras Particulares

7.1 – Candidatura ao Programa SOLARH – Helena Maria Reis – Vilar Seco de Lomba

8 – Transferência de verba

8.1 – Junta de Freguesia de Santa Cruz

8.2 – Junta de Freguesia de Vale de Janeiro

8.3 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba

8.4 – Junta de Freguesia de Quirás

8.5 – Junta de Freguesia de Vinhais – Festas de Nossa Senhora da Assunção/2001

9 – Pedido de parecer

9.1 – Instalação de máquina de diversão – Maria Isabel Pires

10 – Pedido de subsídio

10.1 – Futebol Clube de Vinhais

10.2 – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara

11 – Transportes escolares – adjudicação

12 – 2.ª Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou que em resultado do concurso externo de ingresso aberto por preenchimento de uma vaga de Engenheiro Civil, se encontra a prestar serviço, neste município com contrato administrativo de provimento o Senhor Engenheiro Civil Alfredo Paulo da Vila Moura dos Santos.

Seguidamente deu conhecimento do estudo elaborado sobre a distribuição do atendimento ao público diário, pelos respectivos serviços do município.

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, José Carlos Taveira, motivada pela ausência na respectiva reunião.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	SITUAÇÃO
REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO	
Obras Empreitadas	
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta	Em execução
Arruamentos em Tuizelo	Em execução
Construção do C.M. da E.M. a Minas de Ervedosa	Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em execução
Obra de construção civil de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em execução
Construção do Caminho Municipal da EN 103/6 a Caroceiras (de Sobreiró de Cima a Caroceiras)	Em execução
Caminho Municipal entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo	Em concurso
Caminho Municipal entre Moimenta e Mofreita – 2.ª Fase – Lanço entre Mofreita e a Ponte do Couço	Em concurso
Arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro	Em concurso
Beneficiação da rede viária – 40 Km	Audiência qualif.
Execução da LN Aérea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais	Em execução
Elaboração do projecto de desenho urbano na Zona Central de Vinhais	Fase de adjudi.
Obras por Administração Directa	
Construção de passeios em Rebordelo	Em execução
Arruamentos na Cisterna	Em execução
Arruamentos em Armoniz	Em execução
Arruamentos em São Jumil	Em execução
Arruamentos em Vilarinho de Lomba	Em execução
Beneficiação de passeios e arruamentos no Largo do Arrabalde	Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Moimenta	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Santalha	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Travanca	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Tuizelo	Em execução
Reparação e limpeza em vários caminhos rurais e agrícolas do concelho	Em execução
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO	
Obras Empreitadas	

Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas	Em execução
Saneamento a Sobreiró de Baixo	Audiência adjud.
Saneamento e águas a Curopos	Em concurso
Obras por Administração Directa	
Conservação da rede de água na Vila	Em execução
Saneamento a Sobreiró de Cima	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão	Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS	
Obras por administração directa	
Construção da sede de Junta de Vilar de Lomba	Em execução
Construção da Casa da Cultura de Sobreiró de Cima	Em qualificação
HIGIENE PÚBLICA	
Obras empreitadas	
Ampliação do Cemitério de Vila Boa	Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão	Em execução
Ampliação do Cemitério de Quintela	Adjudicado
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	
Obras Empreitadas	
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços	Em execução
Casa da Cultura de Sobreiró de Cima	Audiência adju.

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma moradia, na povoação de Vilar de Peregrinos, em nome de Manuel Carlos do Rio Pires;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma moradia, na povoação de Soeira, em nome de Adriano Augusto Silva;
- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de um armazém, na povoação de Pinheiro Velho, em nome de Urbino Fernandes;
- Deferimento do pedido de viabilidade para restauro e adaptação de um prédio para casa de campo/casa de abrigo, na povoação de Travanca, em nome de Sociedade Turística Serra da Coroa, Industria Hoteleira, Lda.;

- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia, na povoação de Valpaço, em nome de Jacinto Manuel Artilheiro Fernandes e Maria Ulema Artilheiro;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Penso, em nome de Sandra Maria Domingues Canado;
- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e valorização arquitectónica de um edifício, na povoação de Zido, em nome de Animontes, Gastronomia e Artesanato de Trás-os-Montes, Lda.;
- Aprovação do projecto de arquitectura para adaptação de rés do chão a talho, na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, em nome de Ana Maria Pinto Pereira Pires;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma pocilga, na povoação de Falgueiras, em nome de Maria da Conceição Reis Salgado;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Penhas Juntas, em nome de Manuel Alcino Mofreita da Silva;
- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia, na povoação de Penhas Juntas, em nome de Nelson José Quintino;
- Aprovação do aditamento ao projecto inicial para construção de uma moradia, na povoação de Eiras Maiores, em nome de Amadeu Augusto Ferreira;
- Aprovação do aditamento ao projecto inicial para adaptação de rés do chão a mercearia, na povoação de Rebordelo, em nome de Alberto dos Anjos;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de uma moradia, na povoação de Gestosa, em nome de Alfredo Manuel Vaz Cunha.

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de catorze de Setembro de dois mil e um, que acusa os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais-----122.408.226\$00;
 Em Operações de Tesouraria-----57.846.181\$00.

6 – OBRAS PÚBLICAS

6.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE QUINTELA – APROVAÇÃO DA

MINUTA DE CONTRATO

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato referente à empreitada de “Ampliação do cemitério de Quintela”, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Firma Parreira & Parreira, Ld.^a.

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o presente contrato em representação desta.

6.2 – ELECTRIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO RIO RABAÇAL – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato referente à empreitada de “Electrificação da praia fluvial do Rio Rabaçal – Trabalhos a mais”, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Firma Diamantino Augusto Lopes.

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o presente contrato em representação desta.

6.3 – CONSTRUÇÃO CIVIL DA FONTE LUMINOSA DE REBORDELO – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato referente à empreitada de “Construção civil da fonte luminosa de Rebordelo – trabalhos a mais”, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Firma Construções de Lomba Unipessoal, Ld.^ª.

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o presente contrato em representação desta.

6.4 – E.M. QUE LIGA SOEIRA E FRESULFE – CONSTRUÇÃO DE MURO (INDEMNIZAÇÃO)

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo do pedido de indemnização por prejuízos causados numa propriedade, pertença da Senhora Georgina dos Anjos Pinheiro, residente na povoação de Soeira, aquando da abertura e pavimentação da E.M. que liga as povoações de Soeira a Fresulfe. Explicou todos os trâmites deste processo, tanto mais que esta obra foi levada a efeito nos anos de mil novecentos e noventa a mil novecentos e noventa e dois. Não obstante todo este processo, ser da responsabilidade do executivo de então, tinha sido acordado com a proprietária a construção de um muro de suporte de terras no local, como indemnização pelo derrube de um outro que ali existia, segundo alegava a requerente.

Assim propôs que a Senhora Georgina dos Anjos Pinheiro fosse indemnizada no valor de 950 000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos) correspondente ao valor da construção do muro anteriormente referido, após a sua construção.

Depois de devidamente analisado e ponderado este assunto, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente.

6.5 – ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE DESENHO URBANO DA ZONA CENTRAL DE VINHAIS

No seguimento do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, levado a efeito para elaboração do projecto de desenho urbano da zona central da vila de Vinhais, foi presente a proposta do único concorrente que vinha acompanhada do relatório da análise elaborado pelo júri do concurso onde propõe que esta prestação de serviços seja adjudicada a Manuel Correia Fernandes, Arquitecto e Associados, Ld.^a pelo montante de nove milhões e quinhentos mil escudos (9 500 000\$00).

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pelo júri do concurso e adjudicar a prestação de serviços para elaboração do projecto de desenho urbano na zona central de Vinhais a Manuel Correia Fernandes, Arquitecto e Associados, Ld.^a, pelo valor de nove milhões e quinhentos mil escudos (9 500 000\$00).

6.6 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE

Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação prestada pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:

“Aquando da 1.^a revisão ao plano de actividades e ao orçamento, aprovada pela

Assembleia Municipal em 09.04.2001, a aplicação informática da contabilidade autárquica, disponível nos serviços municipais, não permitiu a impressão dos valores inscritos na coluna do ano seguinte (2002).

Em face desta situação tais valores foram aí colocados com recurso à máquina de escrever, deixando perceber claramente as diferenças dos caracteres usados.

Como tanto a deliberação prévia da câmara municipal como a da assembleia, tomada na data referida, não expressam os valores dos encargos repartidos pelo ano seguinte, o Tribunal de Contas, na apreciação do processo de saneamento e abastecimento a Penhas Juntas, questiona se houve a necessária autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º, n.º 6, do D.L n.º 197/99, de 08.06.

Na aprovação do plano inicial, a Assembleia autorizou a repartição de encargos em mais de um ano económico, para todos os projectos constantes do Plano de Actividades com verbas inscritas em anos seguintes.

Para o melhor esclarecimento, aproveitando a deliberação referida no parágrafo anterior, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e sujeitar a aprovação da Assembleia a repartição de encargos em mais de um ano económico nos projectos que se indicam:

CÓDIGO OB.PR.PJ.AC.	DESCRIÇÃO	ENCARGOS (contos)	
		2001	2002
01	EDUCAÇÃO E ENSINO		
0102	Ensino Básico		
010203	Construção de um pavilhão desportivo municipal	12.058	37.942
02	CULTURA DESPORTOS E TEMPOS LIVRES		
0201	Cultura		
02010101	Casa da cultura de Vinhais	13.000	27.000
0202	Desportos e tempos livres		
020209	Construção da praia fluvial à ponte de Cabanelas	5.000	5.000
020210	Construção da praia fluvial junto ao pontão do Rio Rabaçal	5.000	15.000
05	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO		
0501	Habitação		
050106	Recuperação de fachadas ao longo da rota da natureza	10.000	15.000
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE		

0601	Rede de esgotos		
060106	Construção da rede de esgotos em Penhas Juntas	40.010	40.000
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
0801	Água		
080103	Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Penhas Juntas	40.010	40.000
0803	Turismo		
080301	Reabilitação do Centro Histórico de Vinhais	5.000	15.000
080305	Aquisição e recuperação de um edifício para instalação de posto de vendas de produtos regionais na povoação de Pinheiro Novo	5.000	10.000
080306	Aquisição e recuperação de um edifício para instalação de posto de venda de produtos regionais na povoação da Moimenta	5.000	10.000
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES		
0901	Rede viária e sinalização		
090123	Beneficiação do caminho entre Vilarinho e Pinheiro Novo	35.000	60.000
090124	Beneficiação do acesso aos colmeais tradicionais das margens do Rio Assureira	15.000	10.000

Se esta proposta merecer aprovação da Câmara, tal deve ser comunicado ao Tribunal de Contas, sem prejuízo de posteriormente a submeter a aprovação da assembleia na próxima sessão.”

Considerando que da 1.ª Revisão ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano financeiro de 2001, presente à reunião do executivo datada de 23 de Março, já constavam os valores inscritos para o ano de 2002, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, rectificar a deliberação da aprovação da revisão em causa, no que concerne à repartição de encargos em anos seguintes, e autorizar a sua repartição de conformidade com o mapa anteriormente transcrito.

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a repartição dos encargos para anos seguintes, constantes da 1.ª Revisão ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano financeiro de 2001.

6.7 – CASA DA CULTURA DE SOBREIRÓ DE CIMA – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – RATIFICAR

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Junho de 2001, aprovou o programa de concurso e caderno de encargos bem como a abertura de concurso para a empreitada de “conclusão da casa da cultura de Sobreiró de Cima”;

Considerando que todo o processo foi elaborado pelos serviços municipais e por lapso não foi nomeada a comissão de análise, aquando da aprovação anteriormente referida;

Considerando que o n.º 2, do art.º 60.º, do D.L n.º 59/99, de 2 de Março, prevê que as comissões de acompanhamento do concurso são designadas pelo dono da obra;

Considerando que o n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, prevê que o presidente pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara Municipal;

Assim, nos termos do n.º 2 e n.º 3, do art.º 60.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designo, que a comissão de análise das propostas seja constituída por:

- António Alfredo Setas, engenheiro técnico civil especialista, que preside;
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, assistente administrativo especialista;
- Abílio Alexandre Silva Barreira, técnico profissional de 1.ª classe.

Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade ratificar o presente despacho.

6.8 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM 40 KM – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – RATIFICAR

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Julho de 2001, aprovou o programa de concurso e caderno de encargos bem como a abertura de concurso para a empreitada de “Beneficiação da rede viária em 40 Km”;

Considerando que todo o processo foi elaborado pelos serviços municipais e por lapso não foi nomeada a comissão de análise, aquando da aprovação anteriormente referida;

Considerando que o n.º 2, do art.º 60.º, do D.L n.º 59/99, de 2 de Março, prevê que as comissões de acompanhamento do concurso são designadas pelo dono da obra;

Considerando que o n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, prevê que o presidente pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara Municipal;

Assim, nos termos do n.º 2 e n.º 3, do art.º 60.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designo, que a comissão de análise das propostas seja constituída por:

- Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, que preside;
- António João Fernandes Afonso, engenheiro civil de 2.^a classe;
- António Morais Alexandre, fiscal municipal especialista.

Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade ratificar o presente despacho.

6.9 – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO RIO RABAÇAL – CONSTRUÇÃO DAS MINI-HÍDRICAS DA PONTE E DE BOUÇOAIS SONIM

Foi presente um protocolo referente à participação na sociedade Hidroeléctrica de Pinhel, Ld.^a , para construção de uma mini-hídrica para aproveitamento hidroeléctrico de Bouçoais/Sonim, do seguinte teor:

“Entre

1º) Paul HAFFNER, casado com Marie Chantal Louise Martine Jacqueline ROZE no regime de separações de bens, titular do bilhete de Identidade n.º *****, emitido em *****, pelo A.I. de Lisboa, residente na Rua Dom Lourenço de Almeida N° 3 –Dº, Lisboa, de ora em diante designado por Primeiro Contraente;

2º) Eric HAFFNER, divorciado, titular do Passaporte nºs Z7689512, emitido em 04-06-1996, pela Embaixada dos Estados Unidos de América em Lisboa, residente na Rua Dom Lourenço de Almeida N° 3 –Dº, Lisboa, de ora em diante designado por Segundo Contraente;

3º) ESPLAN -ESTUDOS, PROJECTOS E PLANIFICAÇÃO DE ENGENHARIA, Limitada., pessoa colectiva com o NIPC *****, com sede na Rua Martins Barata, N° 5 E, Lisboa, com o capital social de 12.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n° *****, representada pelo seu gerente ***** com poderes para a obrigar, Eric John Haffner, como Terceira Contraente;

4º) EHATB -*****, SA., pessoa colectiva com o NIPC *****, com sede *****, com o capital social de *****, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de *****

sob o n.º *****, representada pelo seu administrador ***** com poderes para o acto, como Quarta Contraente;

5º) Município de Mirandela, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para o acto, *****, como Quinto Contraente;

6º) Município de Vinhais, aqui representado pelo Presidente da Câmara de Vinhais, com poderes para o acto ***** como Sexto Contraente;

7º) ENGIL, xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, pessoa colectiva n.º xxxxxx, com o capital social de Esc.: xxxxxxxx, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de xxxxx sob o n.º xxxxxxxx, aqui representada pelos seus administradores Srs. xxxxxxxx e xxxxxxxx com poderes para a obrigar, adiante também designada por sétima contraente;

Considerando que:

a) A “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” é titular do alvará de licença de utilização de água para produção de energia eléctrica n.º *****, cuja fotocópia passa a constituir o **Anexo 1** do presente contrato e é, bem assim, titular do direito de ligação à rede receptora consignado no ofício ***, de **/**/** da EN - Electricidade do Norte, SA e seus anexos que se juntam em fotocópia e passam a integrar o presente contrato como seu **Anexo 2**;

b) Tais direitos permitirão que, depois de concedidas as competentes autorizações e de emitidos os correspondentes alvarás de licença de construção e de exploração, se instale e subsequentemente se explore um aproveitamento hidroeléctrico no rio Rabaçal, abrangendo os concelhos de Vinhais, de Mirandela e de Valpaços, de potência instalada estimada em 9.280 KW, de acordo com o respectivo estudo de viabilidade técnico - económica e projecto de licenciamento;

c) Se acham concluídos os estudos e projectos, incluído o Estudo de Impacte Ambiental, necessários para obter a licença de construção daquele aproveitamento hidroeléctrico, documentos esses que, nos termos da legislação em vigor, foram presentes à Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território do Norte (DRAOT Norte) no prazo indicado na alínea 4 do alvará mencionado no Considerando a);

d) No âmbito de procedimento de obtenção e licenciamento, terá de ser prestada à Direcção-Geral de Energia (DGE) uma caução correspondente a 5% (cinco por cento) do custo previsto para o empreendimento no âmbito dos estudos mencionados no Considerando c), caução essa cujo valor é de Esc. 100.000.000 (cem milhões de escudos);

Considerando também que:

e) Por todas as Contraentes é reconhecido o interesse em desenvolver processos de aproveitamento de fontes renováveis de energia, tal como o que constitui o objecto do presente contrato;

f) Por todas as Contraentes e, em especial, pela Quarta, pelo Quinto e pelo Sexto Contraentes é reconhecido o relevo que terá a instalação daquele aproveitamento hidroeléctrico, na perspectiva dos direitos e dos interesses das populações locais e dos municípios de Vinhais, de Valpaços e de Mirandela, atentos os benefícios que advirão da criação da correspondente albufeira, a qual permitirá a constituição de uma significativa reserva de água que, além do mais, será útil para a acudir fogos florestais e permitirá a implementação de actividades de lazer e de turismo;

g) A construção do aproveitamento hidroeléctrico tem subjacente o respeito pelas exigências, quanto a caudal ecológico, a que se alude na alínea 5) do Alvará mencionado no Considerando a);

Considerando, ainda, que:

h) A Quarta Contraente é participada pelo município de Valpaços, tendo diversos investimentos na área do aproveitamento das energias de fonte renovável já concretizados e outros em curso;

i) O Primeiro, o Segundo e a Terceira Contraentes são os únicos sócios da sociedade "Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada" com o capital social de Esc. 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), representado por três quotas, uma de Esc. 650.000\$00 (seiscientos e cinquenta mil escudos) pertença do Primeiro Contraente, outra de Esc. 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) detida pelo Segundo Contraente e a

Terceira de Esc. 100.000\$00 (cem mil escudos) propriedade da Terceira Contraente, cujo contrato de sociedade e balancetes são os que constam do Anexo 3 do presente Protocolo e que terá por actividade a instalação e exploração daquele aproveitamento hidroeléctrico;

j) A Quarta, o Quinto, o Sexto e a Sétima Contraentes têm interesse em associar-se ao empreendimento, tomando participações na “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”;

k) O Primeiro, o Segundo, a Terceira e a Sétima Contraentes negociaram um contrato-promessa, segundo o qual o Primeiro, o Segundo e a Terceira Contraentes se comprometem a ceder à Sétima ou a quem esta indicar a totalidade do capital da “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”;

l) A Sociedade “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” encomendou à Terceira Contraente a elaboração do projecto definitivo do aproveitamento hidroeléctrico, bem como outros serviços, cujo contrato de prestação de serviços é o que consta do Anexo 4 do presente Protocolo.

Considerando finalmente que:

m) As Câmaras Municipais de Mirandela, Valpaços e Vinhais emitiram já pareceres favoráveis à construção do aproveitamento hidroeléctrico e as autorizações necessárias para a construção do aproveitamento hidroeléctrico, as quais constituem o Anexo 6 ao presente Protocolo;

n) A Sétima Contraente arroga-se o direito de definir posteriormente se participará directamente nos projectos e contratos identificados nos Considerandos anteriores ou se fará substituir por outra entidade com quem se encontre, ou não, em relação de grupo ou participação, directa ou indirecta, caso em que todas as referências feitas neste Protocolo à Engil ou à Sétima Contraente se deverão considerar como feitas à entidade substituta, o que todas as demais Contraentes, desde já, declaram aceitar;

o) O Quinto e o Sexto Contraentes arrogam-se o direito de definir dentro do prazo a que se refere a cláusula 3º, se participarão directamente no projecto e contratos identificados nos

Considerandos anteriores ou se farão substituir por outra entidade com quem se encontrem em relação de participação, directa ou indirecta, caso em que todas as referências feitas neste Protocolo ao Quinto e ao Sexto Contraentes se deverão considerar como feitas à(s) entidade(s) substituta(s), o que todas as demais Contraentes, desde já, declaram aceitar;

Os Contraentes vinculam-se, desde já, nos termos do disposto nas cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir:

1.º

- a) A Quarta, o Quinto e o Sexto Contraentes participarão na “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”, em cujo capital social a Quarta Contraente tomará uma participação de vinte e quatro por cento;
- b) O Quinto Contraente tomará uma participação de até dez por cento na "Hidroeléctrica de Pinhel, Ld.ª”;
- c) O Sexto Contraente tomará uma participação de percentagem correspondente ao remanescente da participação que o Quinto Contraente vier a tomar, nos termos da alínea anterior;
- d) A Sétima Contraente cederá à Quarta Contraente respectivamente uma quota de Esc. 264.000\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil escudos), representando 24% do capital da sociedade “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” ;
- e) A Sétima Contraente cederá ao Quinto e ao Sexto Contraentes, na proporção das participações que cada um deles tomar nos termos das alíneas b) e c), a quota de Esc. 110.000\$00 (cento e dez mil escudos), representando 10% do capital da sociedade “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”.

2.º

As cessões de quotas referidas na cláusula anterior serão efectuadas pelos preços correspondentes ao respectivo valor nominal.

3.º

- a) As cessões de quotas referidas na cláusula 1.º serão realizadas em simultâneo com a escritura de cessão de quotas cuja celebração decorre das promessas a que se refere o Considerando k).
- b) A marcação da escritura referida na alínea anterior competirá à Sétima Contraente, que designará data, hora e local para a sua realização, notificando destes os Quarto, Quinto e Sexto Contraentes, por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias

de antecedência, devendo estes, nos dez dias imediatos, fornecer os documentos que forem necessários.

c) Se a Quarta e/ou o Quinto e/ou o Sexto Contraentes recusarem adquirir parte e/ou a totalidade das quotas referidas nas alíneas d) e e) da cláusula 1º, ou por qualquer motivo não consumarem aquela aquisição dentro do prazo estabelecido na alínea a) da presente cláusula, fica desde já acordado que a Sétima Contraente poderá denunciar a promessa de cessão de quotas, referida nas cláusulas 1º e 11º, relativamente a parte ou à totalidade das quotas não adquiridas.

d) O contrato de sociedade será objecto das alterações necessárias para acolher as estipulações do presente protocolo.

4.º

Para além do disposto no contrato de sociedade, fica desde já assente, para valer entre a Quarta, Quinto, Sexto e Sétima Contraentes, enquanto sócios da “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”, que:

a) a sede social da sociedade será transferida para o concelho que, até à data de início de exploração do aproveitamento hidroeléctrico, for escolhido por consenso entre a Quarta, o Quinto e o Sexto Contraentes;

b) apenas será exigível aos sócios da sociedade, para além do capital social, a realização dos capitais próprios que sejam necessários para o aproveitamento hidroeléctrico, os quais, presentemente, e a título meramente indicativo, se prevê que ascendam aos constantes do mapa previsional que constitui o Anexo 5 do presente contrato;

c) o prazo de entrega dos suprimentos, a realizar pelos sócios na proporção das suas quotas, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias a contar da deliberação que os determine;

d) os suprimentos à sociedade que sejam necessários para o empreendimento serão remunerados, remuneração essa que será fixada pela deliberação que os determinar, não podendo o prazo de reembolso dos suprimentos ultrapassar 10 (dez) anos;

e) a administração e representação da sociedade caberá a três (3) gerentes, que não serão remunerados, salvo deliberação expressa da assembleia geral e que exercerão as suas funções em mandatos de dois anos cada, estipulando-se, desde já, que a Sétima Contraente designará dois dos gerentes e que o terceiro gerente será designado, mandato a mandato,

por consenso entre a Quarta, o Quinto e o Sexto Contraentes;

f) a sociedade será dissolvida e liquidada na hipótese prevista na cláusula 10º do presente Protocolo, para além dos casos previstos na lei.

5.º

Para além do cumprimento de todas as obrigações sociais e parassociais que para si resultarão da qualidade de sócias da “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” e do disposto na cláusula anterior, caberá, especificamente à Quarta, ao Quinto e ao Sexto Contraentes:

a) liderar tudo quando diga respeito aos terrenos, incluindo os bens que neles se encontrem que serão necessários para a instalação e a exploração do aproveitamento hidroeléctrico, designadamente os contactos e as negociações com os titulares dos direitos de propriedade e de outros direitos sobre tais terrenos e os contratos ou procedimentos de expropriação relativos aos mesmos terrenos;

b) estabelecer e dinamizar os contactos que se mostrarem necessários ou convenientes para a obtenção, até à entrada em funcionamento e durante a exploração do aproveitamento hidroeléctrico, das necessárias autorizações e licenciamentos, designadamente com as competentes autoridades integradas na Administração Central do Estado.

6.º

Para além do cumprimento de todas as obrigações sociais e parassociais que para si resultarão da qualidade de sócia da “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” e do disposto na cláusula 4.ª, caberá, especificamente à Sétima Contraente liderar tudo quando diga respeito às actividades de construção, instalação e exploração do aproveitamento hidroeléctrico.

#) Em vista do disposto no corpo da presente cláusula, fica desde já consignado que a contratação dos serviços, empreitadas e fornecimentos será precedida de consulta a, pelo menos, três entidades com 'curriculum' que garanta a qualidade da prestação, sendo sempre dada preferência, em situações de equivalência, a empresas que com a Sétima Contraente se encontrem em relação de grupo ou participação.

7.º

Aquando da cessão de quotas referida nas cláusulas 2.ª e 3.ª supra :

a) cada um dos Quarta, Quinto e Sexto Contraentes fará entrega à “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”, a título de suprimentos, das importâncias proporcionalmente correspondentes ao valor das suas quotas, necessárias para que aquela sociedade possa

prontamente reembolsar a Sétima Contraente dos suprimentos correspondentes à percentagem das quotas cedidas e por esta efectuados para fazer face aos encargos suportados pela sociedade “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” e, em particular, aos encargos relativos à elaboração do projecto pela Terceira Contraente referidos no Considerando 1) e no Anexo 4 ao presente Protocolo;

b) cada um dos Quarta, Quinto e Sexto Contraentes fará entrega à “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”, a título de suprimentos, das importâncias proporcionalmente correspondentes ao valor das suas quotas necessárias para fazer face aos encargos previstos no mapa referido na alínea b) da cláusula 4.^a, que constitui o Anexo n.º 5 do presente Protocolo, cuja liquidação esteja prevista nos 3 (três) meses subsequentes à outorga da escritura.

8.º

Caberá especificamente à Terceira Contraente tudo quando diga respeito à elaboração e à concretização do projecto definitivo, nomeadamente:

- a) Estudo de Viabilidade;
- b) Projecto base para Licenciamento;
- c) Consulta ao mercado: Caderno de Encargos, Consultas e Análises das Propostas;
- d) Elaboração da candidatura ao Programa Energia.

9.º

a) Fica consignado que no caso de a Sétima Contraente considerar que, de acordo com os seus próprios parâmetros de decisão, o projecto é inviável, sob os pontos de vista técnico, económico e/ou financeiro, ela poderá livremente denunciar o presente Protocolo de Acordo e a promessa de cessão de quotas a que se refere o considerando k).

b) Na hipótese prevista no número anterior, a Quarta e/ou o Quinto e/ou o Sexto Contraente(s) poderão adquirir, para si e/ou para terceira entidade, os direitos e deveres da Sétima Contraente, mediante o pagamento de todos os encargos que esta tenha suportado e, bem assim, mediante a assunção das demais responsabilidades que a mesma tenha assumido.

10.º

a) Fica consignado que, depois de terem sido efectuadas as cessões de quotas referidas nas cláusulas 1.^a, 2.^a e 3.^a do presente Protocolo, no caso de a Sétima Contraente considerar que, de acordo com os seus próprios parâmetros de decisão, o projecto é inviável, sob os pontos de vista técnico, económico e/ou financeiro, se procederá à dissolução da sociedade

“Hidroelétrica de Pinhel, Limitada”, o que será deliberado em Assembleia Geral no prazo máximo de 90 dias após a comunicação às Quarta e aos Quinto e Sexto Contraentes da sua decisão pela Sétima Contraente, a não ser que a Quarta e/ou o Quinto e/ou o Sexto Contraentes adquiram naquele prazo, para si e/ou para terceira entidade, a quota social e os demais direitos e deveres da Sétima Contraente.

b) Os Quarta, Quinto e Sexto Contraentes desde já se comprometem a não se opor, na sua futura qualidade de sócios, se vierem a adquirir participações sociais na Hidroelétrica de Pinhel Lda, à deliberação de dissolução da sociedade na situação a que se refere a alínea anterior, ressalvada a hipótese descrita na parte final da mesma alínea.

c) Sendo dissolvida a 'Hidroelétrica de Pinhel Limitada', vencer-se-ão de imediato todos os débitos de qualquer uma das contraentes perante a sociedade e, bem assim, todos os débitos e créditos que subsistam entre a Sétima Contraente por um lado e qualquer da Quarta, e dos Quinto e Sexto Contraentes, por outro lado.

d) O disposto na alínea anterior será correspondentemente aplicado em caso de aquisição, pela Quarta e/ou pelo Quinto e/ou pelo Sexto Contraentes, para si ou para terceira entidade, da quota social e os demais direitos da Sétima Contraente e, bem assim, em caso de alienação, pela Quarta e/ou pelo Quinto e/ou pelo Sexto Contraentes, da respectiva ou respectivas quotas na mesma sociedade.

11º

Todas as disposições do presente Protocolo de Acordo tem, desde já, a natureza de promessa, obrigando-se as contraentes a cumpri-las e integralmente, sob pena de responsabilidade pelos prejuízos que decorram do seu incumprimento, e sem prejuízo da sua execução específica.

#) Em especial, fica desde já estabelecido que as disposições das cláusulas 4.^a e 10.^a do presente Protocolo valerão entre as Quarta, o Quinto, Sexto e Sétima Contraentes com a natureza de acordo parassocial, logo que se efectuem as cessões de quotas referidas nas cláusulas 1º, 2º e 3º.

12.^a

As partes acordam em submeter quaisquer divergências referentes à interpretação e

aplicação do presente Contrato ou quaisquer litígios dele emergentes ao foro judicial da Comarca do Porto.

13.^a

O presente Protocolo é constituído pelos seguintes documentos, que dele fazem parte integrante :

- a) Presente Protocolo;
- b) Anexo 1 : Fotocópia integral do Alvará de Utilização de Água para produção de energia eléctrica n.º -----;
- c) Anexo 2: Fotocópia integral do ofício n.º, de, da EN - Electricidade do Norte, SA e seus anexos;
- d) Anexo 3 : Contrato de sociedade e respectivas alterações e balancetes da sociedade “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”;
- e) Anexo 4 : Contrato de prestação de serviços celebrado entre a “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada” e a 'ESPLAN - ESTUDOS, PROJECTOS E PLANIFICAÇÃO DE ENGENHARIA, Limitada' para a elaboração do projecto definitivo referente ao aproveitamento hidroeléctrico de Bouçoais/Sonim;
- f) Anexo 5 : Mapa provisional de investimentos com a construção e instalação do aproveitamento hidroeléctrico.
- g) Anexo 6: Pareceres e autorizações necessárias emitidos pelas Câmaras Municipais de Mirandela, Valpaços e Vinhais referentes ao licenciamento do empreendimento hidroeléctrico de Bouçoais -Sonim.
- h) Anexo 7: Contrato Promessa de Cessão de Quotas celebrado entre o Primeiro, Segundo, Terceiro e Sétimo Outorgantes.

Do presente Protocolo de Acordo, celebrado e assinado em. ..de. ..de 2001, são feitos sete exemplares, cada um dos quais com os anexos referidos na sua cláusula 13.^a, ficando um para cada um dos contraentes. “

Depois de longamente discutido o assunto e analisado o processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o protocolo, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, participando com uma quota de dez por cento (10%) do capital

social da empresa “Hidroeléctrica do Pinhel, Ld.” para construção da mini-hídrica de Bouçoais/Sonim, à semelhança da participação que já detem na hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Ld.^a.

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar a necessária escritura em representação desta.

7 – OBRAS PARTICULARES

7.1 – CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – HELENA MARIA REIS – VILAR SECO DE LOMBA

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação subscrita pelo engenheiro civil de 2.^a classe António João Fernandes Afonso, do seguinte teor:

“Em visita técnica efectuada à habitação da Sra. Helena Maria dos Reis, conclui-se que:

a) Para ser classificada como “em bom estado de conservação” é necessário:

reconstruir totalmente a cozinha, incluindo as respectivas lajes de piso e tecto, obras de reparação no telhado, obras de conservação e pintura nas paredes, portas, janelas, soalho e forro.

b) O orçamento apresentado pelo empreiteiro, no valor de 2 280 000\$00 + IVA, encontra-se em conformidade com as obras necessárias e consideradas prioritárias para conferir à habitação condições mínimas de segurança, habitabilidade e salubridade.

Mais se informa que o prazo de execução das obras é inferior ao prazo máximo de execução da obra, cumprindo-se o disposto no n.º 4, art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica e aprovar o orçamento relativo à candidatura ao Programa Solarh, da Senhora Helena Maria dos Reis, no valor de dois milhões duzentos e oitenta mil escudos (2 280 000\$00) + IVA.

8 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Santa Cruz, onde solicita lhe seja

transferida a importância de cento e cinquenta mil escudos (150 000\$00), para custear despesas com a construção da sede da Junta.

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de cento e cinquenta mil escudos (150 000\$00), para custear despesas com a construção da sede da junta de freguesia, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE JANEIRO

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vale de Janeiro, onde solicita lhe seja transferida a importância de um milhão cento e sessenta e nove mil escudos (1 169 000\$00), para custear despesas com obras de ampliação do cemitério da povoação de Vale de Janeiro.

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de um milhão cento e sessenta e nove mil escudos (1 169 000\$00), para custear as despesas com as obras de ampliação do cemitério da povoação de Vale de Janeiro, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA

Foram presentes duas cartas da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba onde solicita lhe seja transferida a importância de quinhentos e cinquenta e seis mil escudos (556 000\$00), para custear despesas com obras de construção de valetas e ampliação do cemitério da povoação de Vilar de Lomba.

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de quinhentos e cinquenta e seis mil escudos (556 000\$00), para custear despesas com as obras de construção de valetas e ampliação do cemitério da povoação de Vilar de Lomba, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Quirás, onde solicita que lhe seja transferida a importância de dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil escudos (2 646 000\$00), para custear despesas com as obras de restauro da igreja de Edroso.

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil escudos (2 646 000\$00), para custear despesas com as obra de restauro da igreja de Edroso, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

8.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS – FESTAS DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO/2001

Foi presente um resumo das despesas inerentes aos festejos em honra de Nossa Senhora da Assunção, o qual aponta para um saldo devedor no valor de um milhão oitocentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco escudos (1 850 355\$00).

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vinhais, a importância de um milhão oitocentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco escudos (1 850 355\$00), para pagamento das despesas originadas com os festejos em honra de Nossa Senhora da Assunção, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

9 – PEDIDO DE PARECER

9.1 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE DIVERSÃO – MARIA ISABEL PIRES

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Isabel Pires, na qualidade de proprietário de um café, sito na povoação de Agrochão, onde solicita parecer para instalação de uma máquina de diversões, naquele estabelecimento.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

10 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

10.1 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS

Foi presente uma carta do Futebol Clube de Vinhais, onde solicita que lhe seja atribuído um subsídio no valor de quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco escudos (47 325\$00), para pagamento das despesas originadas com a aquisição de combustíveis e portagens, aquando da deslocação da equipa dos veteranos à cidade de Paris, em França.

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco escudos (47 325\$00), para pagamento das despesas inerentes à deslocação da equipa de veteranos à cidade de Paris, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

10.2 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE SUÍNOS DE RAÇA BÍSARA

Foi presente um ofício da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, onde solicita que lhe seja atribuído um subsídio no valor de setecentos mil escudos (700 000\$00), para fazer face às despesas com as actividades em curso.

Acompanhava este ofício, uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural, do seguinte teor:

“Na sequência do pedido de subsídio por parte da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, ref.ª ANCSUB/136/2001, refiro o seguinte:

1. A verba de 600 000\$00, estava já orçamentada para o corrente ano, resultando da colaboração prestada pela ANCSUB, no âmbito da Feira do Fumeiro e da política de desenvolvimento da suinicultura do Concelho.
2. O acréscimo de 100 000\$00 justifica-se pelo facto de este ano se proceder à identificação de todos os suínos dos produtores inscritos para a próxima edição da Feira do Fumeiro.

Desta forma justifica-se o subsídio pedido, pelo que concordo com a atribuição do mesmo.”

Deliberado, por unanimidade, reforçar em cem mil escudos (100 000\$00), o subsídio já inscrito no orçamento para o ano de dois mil e um, e transferir a importância de setecentos

mil escudos (700 000\$00), para a ANCSUB, ao abrigo da alínea l), do n.º 2, e a) do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

11 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO

Foi deliberado, por unanimidade retirar este ponto da ordem do dia.

12 – 2.ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

Foi presente a segunda revisão ao plano de actividades e orçamento para o ano financeiro de dois mil e um, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia.

Relativamente a este ponto da ordem do dia foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, que explicou que a elaboração destes instrumentos de gestão financeira se prende essencialmente com a inscrição do projecto “Espaços Internet” e a aquisição de um novo autocarro, uma vez que o município vai assumir a execução do circuito escolar de Ervedosa a Vinhais, aproveitando, no entanto, para reforçar as dotações de outros já inscritos.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 2.ª Revisão ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano financeiro de dois mil e um, no montante de sessenta e dois milhões oitocentos e três mil escudos (62 803 000\$00), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho e alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
em regime de substituição, a redigi e assino.

